



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido, **COM REGIME DE URGÊNCIA**, ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do Cargo de **CUIDADOR INFANTIL** na Estrutura Administrativa do Município de Barbosa Ferraz.

A medida ora proposta visa atender de forma racional os CMEIs, pois os mesmos tem horário de funcionamento das 07:00 às 17:00 horas, ou seja, 10 horas de atendimento ininterrupto diariamente de segunda a sexta feira. Sabe-se que cada criança tem necessidades específicas relacionadas ao seu desenvolvimento emocional, social, cognitivo e motor, e para garantir um atendimento adequado, é necessário contar com um número suficiente de profissionais qualificados, que possam dedicar a devida atenção a cada grupo de crianças.

Destaca-se que a contratação de novos funcionários vem atrelado a uma demanda crescente principalmente nas atividades cotidianas, como segurança das crianças, alimentação, higiene e lazer, sendo assim se torna essencial dar uma educação de qualidade promover o bem estar físico e emocional das crianças com um serviço de qualidade prestado pela instituição.

Por fim frisamos que também necessitamos desses profissionais no CMEI Esmeralda França Brasil Félix, Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli e Centro de Atividades Complementares José Arno Turke.

É importante racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes e qualificar a Administração Municipal, para dar continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos inseridos nas nossas escolas, creches e CMEIs.

Colacionado a este projeto está acompanhando o impacto financeiro, sendo que as despesas decorrentes do aumento de pessoal estão de acordo com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a iniciativa e amparado nas razões que justificam, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contanto com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Barbosa Ferraz, 13 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

ILMO SR.

ANDRÉ DE SOUZA

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARBOSA FERRAZ - PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

Projeto de Lei nº 021/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ALTERANDO O ANEXO I, LETRA “a” DA LEI Nº 1.735/2009 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovará e eu, **Carlos Rosa Alves**, prefeito Municipal, sancionarei a seguinte;

**L
E
I**

Art. 1º - FICA criado o cargo de **CUIDADOR INFANTIL**, que passa a integrar o Anexo I, letra “a”, Parte Permanente, no Grupo Ocupacional Administrativo – GOA da Lei nº 1.735/2009 do Município de Barbosa Ferraz, com o total de 15 (quinze) vagas conforme anexo II.

§ 1º A carga horária será de 40 horas/semanais.

§ 2º O requisito mínimo para o Cargo é Ensino Médio Completo.

§ 3º As atribuições do cargo criado pelo *caput* deste artigo são as descritas no Anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de junho de 2025.

Carlos Rosa Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

ANEXO I **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CUIDADOR INFANTIL**

CARGO: Cuidador Infantil

REFERÊNCIA: Grupo Ocupacional Administrativo - GOA

NÍVEL: “A”

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.

FORMA DE INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) Horas Semanais.

REMUNERAÇÃO MENSAL INICIAL: R\$ 2.134,14 (Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais, Quatorze Centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Realizar tarefas inerentes ao apoio no atendimento de criança e dos adolescentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Desempenhar atividades relativas à higiene, segurança, diversão, descanso e alimentação de crianças e adolescentes;
- Realizar tarefa inerente ao cuidado e atendimento de crianças e adolescentes, inclusive durante o transporte realizado pelo Município;
- Dar banho, higienizar e realizar a troca de fraldas e de roupas de crianças e adolescentes, quando necessário;
- Alimentar e auxiliar na alimentação de crianças e adolescentes, inclusive no recolhimento e higienização das louças, mamadeiras, talheres e outros;
- Organizar os ambientes de acordo com as suas funções;
- Informar seu responsável imediato a respeito de acontecimentos diversos, tais como febre, diarreia, qualquer mal-estar, mudança de comportamento das crianças e adolescentes;
- Colaborar no recebimento e entrega de crianças e adolescentes;
- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões administrativas, festivas e outras atividades que exijam decisões coletivas;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas à função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.950.062/0001-26

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000

Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

ANEXO II CARGO CRIADO

Cargo	Grupo Ocupacional	Jornada de Trabalho	Nº de Vagas
Cuidador Infantil	Administrativo GOA-A01	40 Horas Semanais	15 (Quinze Vagas)